

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2025.

Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 240/2025**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por Órgãos e entidades da Administração”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor PAULO ALCÂNTARA SARAIVA LEÃO, lotado na Coordenadoria de Pesquisa, Inovação e Gestão da Informação, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos Acordos de Cooperação Técnica abaixo especificados:

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/2021**

**PROCESSO Nº:** 13975/2021-0-TC

**PARTÍCIPES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ — TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ASSEMBLEIA, com sede na Av. Desembargador Moreira, nº 2807, Dionísio Torres, CEP: 60.170-900, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20.

**OBJETO:** Consiste na cooperação em tecnologia de informações entre os convenientes, em especial a cessão do direito de uso do Sistema de Gestão Educacional (SIGED) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para a ASSEMBLEIA, visando a otimização dos trabalhos realizados pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE.

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 06/2022**

**PROCESSO Nº:** 03991/2022-9

**PARTÍCIPES:** O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ — TCE/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira, nº 1047, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.055-080 e a ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - EGPCE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.812.826/0001-09, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba, Fortaleza/CE, CEP: 60.822-325.

**OBJETO:** Consiste na cooperação em tecnologia de informações entre os convenientes, em especial a cessão do direito de uso, sem exclusividade, do Sistema de Gestão Educacional (SIGED) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para a EGPCE, visando a otimização na realização de seus trabalhos.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais do servidor designado, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização dos referidos instrumentos a servidora LARISSA VICTOR MOTA ALCOFORADO, lotada na Gerência de Pesquisa e Inovação, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término da vigência dos Termos acima especificados, ficando revogada a Portaria nº 459/2021, publicada no DOE/TCE-CE em 04/10/2021 e a Portaria nº 457/2022, publicada no DOE/TCE-CE em 28/06/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2025.

Simone Coêlho Aguiar  
**CONSULTOR TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 241/2025**

A CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 132/2024, publicada no Diário Oficial deste Tribunal (DOE/TCE-CE) de 01/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21, que estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 117 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 306/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal (DOE/TCE-CE) em 10/05/2024, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos contratos celebrados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Ceará,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora ELOISA MAIA VIDAL, lotada na Coordenadoria de Educação Continuada, Extensão e Pós-Graduação do Instituto Plácido Castelo, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo especificado:

#### **CONTRATO Nº 8/2023**

**PROCESSO Nº:** 15794/2023-8

**CONTRATADA:** F A FERRARI DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.945.616/0001-40, sediada na RTI Quadra 26, lote 08, sala nº 183, São Domingos, Ilhéus/BA, CEP: 45.657-781.

**OBJETO:** Contratação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em eventos (ao vivo e/ou gravados) do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Em caso de impedimentos e ausências legais da servidora designada, responderá pela gestão, acompanhamento e fiscalização do referido instrumento o servidor PEDRO HENRIQUE ALVES CAMELO, lotado na Gerência de Planejamento e Execução de Soluções de Aprendizagem, pelo período em que se der a substituição.